

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-10026/2018

Tipo de Processo: Comunicação: Patrocínio

Assunto: Projeto: Congresso Estadual de Engenheiros Agrônomos.

Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás

Relator: Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto

DECISÃO CD Nº 73/2019

EMENTA: Conhece o requerimento de alteração das datas de realização dos eventos apresentado pela Associação de Engenheiros Agrônomos de Goiás, no tocante ao período compreendido entre 16 de maio a 14 de junho, para no mérito negar-lhe provimento.

O Conselho Diretor, por ocasião da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de março de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo [10026/2018](#), relativo a Projeto de Patrocínio encaminhado pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1695/20185 ([0123800](#)) e Anexo ([0123823](#)), de 10 de outubro de 2018, foi homologado o resultado para o Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio nº 001/2018 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

Considerando que o Contrato 005/2019 ([0160367](#)) foi assinado em 15 de fevereiro de 2019, tendo sido o respectivo extrato publicado no Diário Oficial da União - DOU, em 19 de fevereiro de 2019 ([0168506](#)), estando contempladas no Contrato a realização do Congresso Estadual de Engenheiros Agrônomos no período de março a junho de 2019;

Considerando que por meio do Ofício nº 003/2019 ([0179035](#)) a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás requer autorização deste Federal para a alteração das datas de realização dos eventos para o período compreendido entre 16 de maio a 14 de junho, apresentando como justificativas dificuldades relacionadas à organização e à divulgação do evento, uma que a assinatura do contrato somente foi efetiva em 15 de fevereiro de 2019;

Considerando que o Setor de Aquisições e Contratos - SETAC encaminhou ao interessado solicitação de cadastro de usuário externo no SEI em 9 de janeiro de 2019 ([0155596](#)) e disponibilizou o contrato para assinatura em 1º de fevereiro de 2019 ([0161715](#));

Considerando que por meio do Despacho SUCON [0179629](#) os autos foram instruídos no âmbito da Subprocuradoria Consultiva do Confea, a qual concluiu nos seguintes termos:

Posto isso, e considerando as informações constantes dos autos, conclui-se, do ponto de vista estritamente jurídico, por recomendar a rejeição do pedido, tendo em vista as decisões anteriores do Conselho Diretor no sentido de que a alteração da data de realização de evento patrocinado configura-se como alteração do objeto pactuado.

Considerando que os autos foram objeto de análise e discussão conjunta dos membros do Conselho Diretor;

DECIDIU, por unanimidade:

1) Conhecer o requerimento de alteração das datas de realização dos eventos apresentado pela Associação de Engenheiros Agrônomos de Goiás, no tocante ao período compreendido entre 16 de maio a 14 de junho, para no mérito negar-lhe provimento; e

2) Restituir os autos ao Comitê de Patrocínios - CPAT para comunicação ao interessado, bem como para as demais providências decorrentes,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e o Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Presidente, **Eng. Civ. Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 26/03/2019, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confega.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180721** e o código CRC **1B03AE6E**.

Referência: Processo nº CF-10026/2018

SEI nº 0180721

Criado por flavio, versão 7 por flavio em 22/03/2019 10:46:46.